

Resolução nº : 8774/2003
Protocolo nº : 555662/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 116/03, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente